



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 15

DECRETO Nº 009 DE 20 DE JUNHO DE 1997.

**“Revoga o Decreto Nº 006 de
07 de Março de 1997.”**

O Sr. José Maria de Figueiró Guido, Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por força do Decreto Municipal 006 de 07/03/97 foi declarado como de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) fracionada em 15 (quinze) lote no perímetro urbano deste município de Francisco Badaró;

Considerando que a utilidade pública declarado pelo referido decreto, tinha por finalidade a construção de casas populares para atendimento `a famílias carentes deste município, com recursos oriundos de convênio que seria firmado entre o município de Francisco Badaró, União Federal e Estado de Minas Gerais;

Considerando sobretudo, que após o ato expropriatório, até a presente data não foi viabilizado a assinatura do referido convênio com o conseqüente repasse dos recursos;

Considerando finalmente, que do ato expropriatório não resultou em pagamento de indenização, nem judicial nem extrajudicialmente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos, não gerando nenhum efeito legal, o Decreto Nº 006 de 07 de Março de 1997.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 20 de Junho de 1997.


José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL